



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1. OBJETO

1.1 Contratação anual do aluguel da casa que abriga o Setor de Média Complexidade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à rua João Batista do Nascimento, 06-Centro-Urubici, com o objetivo de manter um espaço físico adequado e estável para a realização das atividades operacionais, administrativas e de atendimento especializado a pessoas em situação de vulnerabilidade

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social:** ARIZOLI PORTO

**Inscrição no CPF/CNPJ:** 560.367.449-00

**Endereço:** Rua Padre José Gonçalves Espíndola – Centro - Urubici-SC

**Contato:** (49) 99172-5088

**Ramo de Atividade:** Não se aplica

### 3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 O imóvel localizado foi escolhido considerando sua adequação às necessidades específicas do setor de Média Complexidade, que exige um espaço com características apropriadas para a realização de suas atividades, considerando fatores tais como:

3.1.1 Proximidade com a população atendida, facilitando o acesso dos usuários aos serviços;

3.1.2. Inserção em uma área urbana que permite a integração das atividades com outros serviços públicos e comunitários;

3.2 O imóvel já vinha sendo utilizado como sede do setor de Média Complexidade em contratos anteriores, e sua estrutura está plenamente adaptada às atividades realizadas. A troca de imóvel neste momento poderia gerar:



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

- 3.2.1. Interrupção ou prejuízo à continuidade do serviço público essencial, causando impacto negativo na assistência aos usuários;
- 3.2.2 Custos adicionais com adaptações ou mudanças, o que seria contraproducente para a Administração Pública.
- 3.3 O imóvel escolhido apresenta as condições necessárias para o funcionamento eficiente do Setor de Média Complexidade, destacando-se:
  - 3.3.1 Estrutura física que permite a instalação de equipes de trabalho e a realização de atendimentos individuais e coletivos;
  - 3.3.2 Condições de acessibilidade, conforme normas técnicas, possibilitando o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
  - 3.3.3 Infraestrutura adequada, incluindo divisões internas, sanitárias e demais requisitos indispensáveis para a realização das atividades previstas.
- 3.4 Relacionamento com o Locador - O locador, ARIZOLI PORTO, tem demonstrado total comprometimento em atender às demandas contratuais, incluindo manutenção do imóvel e cumprimento de suas obrigações legais, o que reforça a viabilidade e a confiabilidade da escolha.

Considerações Finais - A escolha do contratado justifica-se pela adequação do imóvel às necessidades operacionais do Setor de Média Complexidade, sua localização estratégica e estrutura física compatível. Dessa forma, garantimos o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A decisão é tecnicamente fundamentada e atende aos requisitos legais, visando o interesse público e a eficiência administrativa.

Urubici, 28 de Março de 2025.

Assinado digitalmente por GISIANE LETICIA  
RIBEIRO DE SOUZA 00784589941  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=IC SOLUTI  
Multipla v5, OU=37767890000171,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=GISIANE LETICIA RIBEIRO DE  
SOUZA 00784589941  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2025.03.28 16:07:40-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Gisiane Leticia Ribeiro de Souza

**Secretária Municipal de Assistência Social**